

Informações Fundamentais ao Investidor PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Ficha Técnica

Certificados Estruturados sobre o
Contrato Futuro do ICE Brent Crude

Código ISIN: PTBITCYM0077

Entidade Emitente
Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28 Porto

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte a Ficha Técnica / IFI em www.cvm.pt

Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- **Pode implicar a perda da totalidade do capital investido;**
- **Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;**
- **Pode ser reembolsado antecipadamente, por opção do emitente;**
- **Está sujeito ao risco de crédito do emitente, o Banco Comercial Português, S.A.;**
- **Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;**
- **Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na atuação do agente de cálculo, o Banco Comercial Português, S.A..**
- **Não é equivalente à aquisição ou transação inicial dos ativos subjacentes.**
- **Este produto financeiro é especialmente complexo e pode ser de difícil entendimento por investidores não qualificados.**

Texto manuscrito:

"Tomei conhecimento das advertências"

Data: / /

Hora:

Assinatura do cliente:

Contribuinte nº:

Aprovada pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. em 30 de Novembro de 2017

Descrição e principais Características do Produto

1. Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar:

O investidor pagará o preço de mercado por Certificado, acrescido de uma comissão de negociação no máximo de 0.2%, conforme detalhado no ponto "Encargos", na data da compra efetuada na Bolsa Euronext Lisbon, com liquidação financeira em 2 dias úteis após a data da compra, a título de capital investido.

2. Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber:

O investidor pode, a qualquer momento, proceder à venda dos Certificados Estruturados sobre o Contrato Futuro do ICE Brent Crude, na Bolsa Euronext Lisbon, recebendo o preço de mercado por Certificado, deduzido da respetiva comissão conforme descrito no ponto "Encargos", com liquidação financeira em 2 dias úteis após a data da venda. Pode ocorrer uma perda da totalidade do capital investido.

Os Certificados Estruturados sobre o Contrato Futuro do ICE Brent Crude não têm maturidade definida e podem ser alvo de reembolso antecipado anualmente na Data de Reembolso, por iniciativa do investidor, com um pré-aviso de 3 dias úteis, ou do emitente, com um pré-aviso de um ano relativamente à Data de Referência. Em caso de reembolso antecipado, por opção do emitente ou do investidor, o titular do certificado recebe o Valor do Reembolso, deduzido da respetiva comissão conforme descrito no ponto "Encargos", na Data de Reembolso, que pode ser inferior ao capital investido.

3. Quando, como, em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar:

O investimento nos Certificados pode cessar de uma das seguintes formas:

- Venda dos certificados por parte do investidor, situação na qual este recebe o preço de mercado por Certificado, deduzido da respetiva comissão conforme descrito no ponto "Encargos", com liquidação financeira em 2 dias úteis após a data da venda;
- Em caso de reembolso antecipado, por opção do emitente ou do investidor, situação na qual o titular do certificado recebe o Valor do Reembolso, deduzido da respetiva comissão conforme descrito no ponto "Encargos", na Data de Reembolso.

O Futuro ICE Brent Crude é um contrato pelo qual o comprador se compromete com o vendedor a comprar na maturidade 1000 barris de petróleo com características específicas. Está cotado na ICE – Intercontinental Exchange, que é simultaneamente o seu Agente de Cálculo. Mais informação sobre este futuro pode ser consultada em www.theice.com.

Os Certificados Estruturados sobre o Contrato Futuro do ICE Brent Crude são valores mobiliários que replicam, embora com custos (ver ponto "Encargos"), a performance deste Futuro, deduzida do Custo de cobertura Cambial que protege o titular das flutuações cambiais. O ICE Brent Crude negocia em mercado através de Contratos Futuro com maturidade definida, pelo que os certificados asseguram a continuidade do investimento através do mecanismo de rollover, que permite a alteração mensal do Futuro Relevante, que serve de referência ao preço do Certificado, não alterando o valor dos certificados.

Na Data de Rollover o Custo de Cobertura Cambial em Euro é zero. Após o rollover, é definido o Custo de Cobertura Cambial aplicável ao próximo mês e calculado o novo Rácio de Rollover e Custo de Cobertura Cambial em Euros. O preço do novo Futuro Relevante multiplicado pelo novo Rácio de Rollover, acrescido do novo Custo de Cobertura Cambial em Euros igualam o preço do certificado imediatamente antes do procedimento de rollover. Desta forma, o preço do Certificado não se altera. O valor dos certificados, tudo o resto constante, cairá diariamente 1/365 do Custo de Cobertura Cambial em Euro. Na próxima Data de rollover o Custo de Cobertura Cambial em Euros volta a ser zero, repetindo-se o procedimento. O novo Rácio de Rollover e o Custo de Cobertura Cambial são publicados após o rollover na Nota Técnica.

Data de Maturidade: Não Aplicável.

Ativo Subjacente: Contrato Futuro do ICE Brent Crude expresso em dólares dos Estados Unidos da América (Bloomberg: COA Comdty, Reuters: 0#LCO:)

Futuro Relevante Inicial: O futuro relevante inicial foi o Contrato Futuro do ICE Brent Crude para Fevereiro de 2018.

Futuro Relevante: Contrato Futuro do ICE Brent Crude com Mês de Maturidade mais próximo, tendo em conta a Data de Rollover.

Mês de Maturidade: O mês em que o Futuro Relevante tem a sua maturidade.

Quantidade Emitida: 1.000.000

Rácio: 1 Certificado confere o direito ao seu titular a receber uma (1) unidade (Rácio 1).

Data de Emissão: 27 de novembro de 2017

Preço de Emissão: EUR 57,00

Data de Referência: Primeiro Dia de Cálculo de março de cada ano.

Preço de Referência: Corresponde ao valor de fecho do Ativo Subjacente.

Data de Reembolso: Dois dias úteis depois da Data de Referência. Caso esta data não seja um Dia Útil de Liquidação, a Data de Reembolso correrá no primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Dia Útil de Liquidação: Qualquer dia em que os bancos estão abertos ao público e a funcionar em Lisboa, desde que a CVM e a Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System (TARGET2) estejam abertas para negociação e a operar regularmente.

Data de Rollover: Primeiro Dia de Cálculo de cada mês.

Valor do Reembolso: Os Certificados serão reembolsados, em Euros, de uma só vez, na Data de Reembolso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VR = \text{Rácio} \times PR \times RRO_t$$

Em que:

VR é igual ao Valor do Reembolso.

PR é igual ao Preço de Referência na Data de Referência.

RRO_t é igual ao Rácio de Rollover.

Rácio de Rollover: Corresponde ao fator de ajuste para acomodar as diferenças de preço do Futuro Relevante e do Futuro Relevante para o Mês de Maturidade seguinte, ajustado pelo Custo de Cobertura Cambial. É calculado da seguinte forma:

$$RRO_t = \frac{FR_{t-1}}{FR_t} \times RRO_{t-1} \times \frac{1}{1 + CCC_t \times \frac{\text{Dias}_T}{365}}$$

Onde:

FR_{t-1} é igual ao Preço de Referência do Futuro Relevante na Data de Rollover.

FR_t é igual ao Preço de Referência do Futuro Relevante para o Mês de Maturidade seguinte na Data de Rollover.

CCC_t é igual ao Custo de Cobertura Cambial no período t.

Dias_T é igual ao número de dias entre a atual Data de Rollover e a próxima Data de Rollover.

$RRO_0 = 1$.

Custo de Cobertura Cambial: É uma comissão que visa cobrir os custos em que incorre o Emitente ao efetuar a cobertura cambial para eliminar os efeitos da variação da moeda na cotação do produto. O Custo de Cobertura Cambial na Data de Emissão é de 2% por ano. O Custo de Cobertura Cambial na Data de Rollover é definido pelo Emitente tendo em conta as condições de mercado. O preço de mercado do Certificado inclui este custo.

Custo de Cobertura Cambial em Euro: É o montante, em Euro, do Custo de Cobertura Cambial. O detentor do certificado incorre num Custo de Cobertura Cambial proporcional ao período decorrido entre a compra e a venda, calculado da seguinte forma:

$$CCCE_t = FR_t \times RRO_t \times CCC_t \times \frac{\text{Dias}_t}{365} \times \text{Rácio} \times 1 \text{ Euro}$$

Onde:

Dias_t é igual ao número de dias entre a data atual e a próxima Data de Rollover.

Exercício do Direito de Reembolso:

a) Por iniciativa do Emitente (Call-Option): O Emitente tem o direito (mas não a obrigação) de proceder, na Data de Reembolso, ao reembolso da totalidade da emissão dos Certificados, ao Valor de Reembolso devendo, para o efeito, proceder à divulgação do reembolso através de anúncio a publicar no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou em outro meio de difusão de informação equivalente, com uma antecedência mínima de um ano antes da Data de Referência.

b) Por iniciativa do titular de Certificados (Put-Option): Cada titular de Certificados tem o direito (mas não a obrigação) de solicitar ao Emitente o reembolso de parte ou da totalidade dos Certificados por si detidos, ao Valor de Reembolso apurado na Data de Referência relevante, mediante comunicação escrita a endereçar ao Emitente com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência relativamente à Data de Referência. Não obstante, o cliente pode sempre proceder à venda do certificado em mercado secundário.

Dia de Cálculo: Qualquer dia em que o Agente de Cálculo do Ativo Subjacente publicar valores oficiais para o Ativo Subjacente, salvo se, de acordo com a opinião do Agente de Cálculo, tiver ocorrido nesse dia uma Interrupção de Mercado. Nesse caso, o Dia de Cálculo será o primeiro dia útil seguinte no qual não exista uma qualquer Interrupção de Mercado.

Interrupção de Mercado: Significa a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa ou por qualquer outro motivo relativamente: (i) negociação do Ativo Subjacente, (ii) à negociação de contratos de opções ou futuros sobre o Ativo Subjacente, ou (iii) ao adiamento geral de pagamentos em relação às atividades bancárias em Portugal.

Ajustamentos Extraordinários: Se ocorrer alguma alteração que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material que justifique a necessidade de ajustar a determinação do Preço de Referência ou a substituição do Ativo Subjacente, o Agente de Cálculo fará o ajustamento necessário e/ou substituição com o objetivo de preservar o justo valor do investimento nos certificados.

Principais fatores de Risco

Risco de Mercado

Os Certificados estão sujeitos ao risco de o valor de mercado do Futuro do ICE Brent Crude variar e tal ter um impacto na sua rentabilidade.

Risco de Capital

Os Certificados não garantem a totalidade do capital inicialmente investido. O investidor poderá perder a totalidade do capital investido.

Risco de Crédito

Os certificados estão sujeitos a risco de crédito do BCP - Banco Comercial Português, S.A..

Risco de Liquidez

Poderá não existir liquidez suficiente que permita ao investidor alienar os certificados, a todo o momento, embora o Banco Comercial Português, S.A. atue como *Market Maker*, mitigando este risco.

Risco de Conflito de Interesses

As diferentes funções, assumidas pelo Banco Comercial Português, S.A. na emissão dos Certificados, podem ser geradoras de potenciais conflitos de interesse, designadamente pelo facto de o Banco Comercial Português, S.A. acumular as funções de Emitente e de Agente de Cálculo.

Risco Jurídico e Fiscal

Podem ocorrer alterações legislativas ou regulamentares, bem como alterações ao regime fiscal aplicável que poderão afetar a rentabilidade dos Certificados.

Podem ocorrer outros fatores de risco com impacto direto e relevante no capital e rentabilidade dos Certificados.

Cenários e probabilidades

Os Certificados não têm data de maturidade podendo ser vendidos pelo seu titular em mercado secundário a qualquer momento. Efetuámos intervalos de confiança para a rentabilidade a um ano utilizando o Modelo Delta com os seguintes parâmetros: média e desvio padrão históricos de capitalização contínua dos últimos 20 anos.

Pior Resultado Possível

No pior resultado possível, os Certificados apresentariam perda total de capital: para que ocorra perda total de capital é necessário que o Futuro do Brent apresente uma perda de 100%, ou seja, o preço final do ativo subjacente seja igual a zero.

Melhor Resultado Possível

O cliente pode ter ganhos ilimitados num cenário em que o Futuro do Brent suba ilimitadamente.

Cenários

No cenário **Pessimista** os Certificados teriam uma taxa rentabilidade de -46,6% ao fim de um ano. Para um investimento de €10.000, a rentabilidade seria de -€4.660. Estima-se em 10% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Central** os Certificados teriam uma taxa rentabilidade de -0,7% ao fim de um ano. Para um investimento de €10.000, a rentabilidade seria de -€70. Estima-se em 50% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

No cenário **Otimista** os Certificados teriam uma taxa rentabilidade de 45,3% ao fim de um ano. Para um investimento de €10.000, a rentabilidade seria de €4.530. Estima-se em 90% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo garantia da sua ocorrência. Já incluem encargos.

Encargos

Comissão máxima de negociação do valor da transação ⁽¹⁾	0,20%
Comissão mínima de negociação ⁽¹⁾	9,69€
Imposto do selo sobre a Comissão	4%
Comissão de reembolso antecipado ⁽²⁾	0,175%
Spread médio entre o preço de compra e venda em condições normais de negociação	0,79%

(1) Dependendo do canal de negociação utilizado para efetuar a transação a comissão pode ser inferior.

(2) Caso o valor de reembolso seja zero, não há lugar ao pagamento de comissões.

O investidor incorre no Custo de Cobertura Cambial de 2% ao ano, já incluído no preço de mercado do Certificado que, tudo o resto constante, cai diariamente 1/365 do Custo de Cobertura Cambial em Euros (ver supra definição de Custo de Cobertura Cambial e Custo de Cobertura Cambial em Euros).

Não são aplicadas comissões de gestão ou guarda de títulos sobre os Certificados Millenniumbcp no Millennium bcp. O investidor poderá incorrer em custos caso transacione os Certificados através de outro Intermediário Financeiro.

As Entidades Comercializadoras reservam-se o direito de alterar o seu preço, nas condições legalmente permitidas. Os preços podem ser consultados em qualquer balcão das Entidades Comercializadoras, bem como em www.millenniumbcp.pt e www.activobank.pt. Os investidores devem estar cientes de que qualquer alteração dos preços das Entidades Comercializadoras relativamente a este produto afetará a rentabilidade do mesmo.

Outras informações

Regime Fiscal

Pessoas singulares

Os rendimentos de certificados estão sujeitos a tributação em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). No caso de certificados que atribuam ao seu titular o direito a receber um valor de determinado ativo subjacente, os rendimentos em causa são qualificados como mais-valias para efeitos de IRS.

Residentes

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas relativamente a certificados e outros valores mobiliários e ativos financeiros é tributado à taxa especial de IRS de 28%, sem prejuízo do seu englobamento por opção e tributação a taxas progressivas que em 2017 podem atingir 48%, a que acresce uma taxa adicional de 2,5% ou 5% nos escalões de rendimento tributável superior a € 80 000 e € 250 000, respetivamente. Pode ainda ser aplicável uma sobretaxa de acordo com a tabela seguinte:

Rendimento Coletável	Taxa
De mais de € 20 261 até € 40 522	0,88%
De mais de € 40 522 até € 80 640	2,75%
Superior a € 80 640	3,21%

Não residentes

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas relativamente a certificados e outros valores mobiliários e ativos financeiros é tributado à taxa especial de IRS de 28%. No caso de mais-valias resultantes da alienação de certificados, é aplicável uma isenção de IRS, salvo no caso de pessoas singulares domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.

Nos termos das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias na esfera de pessoas singulares residentes no país cocontratante de Portugal, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

Pessoas coletivas

Os rendimentos de certificados estão sujeitos a tributação em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal

Os rendimentos obtidos por pessoas coletivas residentes em Portugal ou não residentes com estabelecimento estável situado em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis concorrem para a formação do lucro tributável, sujeito a IRC à taxa de 21%. Pode acrescer derrama municipal, apurada sobre o lucro tributável, a uma taxa que pode atingir 1,5%. É ainda aplicável uma derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1 500 000 e até € 7 500 000, 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7 500 000 e até € 35 000 000 e 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 35 000 000.

Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas relativamente a certificados e outros valores mobiliários e ativos financeiros é tributado à taxa de 25%. No caso de mais-valias resultantes da alienação de certificados, é aplicável uma isenção de IRC, salvo no caso de entidades detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25%, por entidades residentes e de entidades domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.

Nos termos das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias na esfera de entidades residentes no país cocontratante de Portugal, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

Esta informação constitui um resumo do regime fiscal geral vigente na data desta publicação, está sujeita a alterações e não dispensa a consulta da legislação aplicável

Entidades Comercializadoras

Banco Comercial Português, S.A. e Banco ActivoBank, S.A..

Agente de Cálculo

Banco Comercial Português, S.A..

A nível comportamental, na sua qualidade de emitente, o Banco Comercial Português, S.A. é supervisionado pela CMVM no que respeita à comercialização destes Certificados.

Enquanto instituição de crédito, o Banco Comercial Português, S.A., é supervisionado pelo Banco de Portugal nos planos prudencial e comportamental.

A presente Ficha Técnica foi elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A. e aprovada pela Euronext Lisbon.

Os Certificados Estruturados sobre o Contrato Futuro do ICE Brent Crude encontram-se admitidos à negociação no mercado Euronext Access da Euronext Lisbon.

Locais de Consulta de outra Documentação Relevante

A Nota Técnica de Admissão à Negociação dos Certificados no Sistema de Negociação Multilateral Euronext Access da Euronext Lisbon encontra-se à disposição para consulta nas instalações do Banco Comercial Português, S.A., Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park), Edifício 2, Piso 2, Ala B, 2744-002 Porto Salvo, no site de Internet www.millenniumbcp.pt, e nas instalações da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., Avenida da Liberdade, 196, 7º, 1250-147 Lisboa.

Em caso de reclamação deverá ser contactada a Provedoria do Cliente, sita na Praça Dom João I, nº 28 - Piso 4 4000-295 Porto. O contacto poderá ainda ser efetuado através do telefone 210 042 400 nos dias úteis entre as 8:30 e as 15:30, do fax 220 024 188 ou do email provedoria.cliente@millenniumbcp.pt ou provedoriadocliente@activobank.pt. Podem ainda ser apresentadas reclamações junto da CMVM.

Foro Competente e Lei Aplicável: Para resolução de qualquer litígio emergente da presente emissão de Certificados é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a legislação portuguesa.

Elaboração e última atualização das Informações Fundamentais ao Investidor

O documento de Informações Fundamentais ao Investidor foi elaborado em 30 de Novembro de 2017 e corresponde à última atualização efetuada.

Texto Manuscrito:

" Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição "

Data: / /

Hora:

Assinatura do cliente: